



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 22 de dezembro de 2025 * nº 0922 (SUPLEMENTO) * Pág. 001/028



PARQUE SOLON DE LUCENA

ATOS DO PREFEITO

PORTRARIA N°. 4190

Em, 17 de dezembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 199.267/2025.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, GIRLANI DE LIMA, inscrição nº. 384045915, classificada em 29 lugar, para ocupar, em caráter definitivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme Decisão Judicial - Processo nº 0079508-95.2012.8.15.2001.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E9D-54A7-D9F4-A897> e informe o código 6E9D-54A7-D9F4-A897



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6E9D-54A7-D9F4-A897

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.***.***-53) em 18/12/2025 14:39:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E9D-54A7-D9F4-A897>

SEAD

PORTRARIA N° 1250

Em, 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023 e Termo de Protocolo nº 02/2025, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 184.955/2025

RESOLVE: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor LUIZ LUCAS DIAS MEIRELLES DA CUNHA, matrícula nº 103.181-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4CFF-C0E1-703C-A4EE> e informe o código 4CFF-C0E1-703C-A4EE

Código para verificação: 4CFF-C0E1-703C-A4EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.***.***-05) em 19/12/2025 10:11:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4CFF-C0E1-703C-A4EE>

PORTRARIA N° 1251

Em, 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 149.399/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a LUCIANA KARLA ARAUJO MENEZES, matrícula nº 86.021-7, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria terá sua vigência de 02 de dezembro de 2025 até 02 de dezembro de 2027.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20CD-FC1-2BF3-12> e informe o código 20CD-FC1-2BF3-12





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20CD-F0C1-2BF3-1212

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/12/2025 10:11:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20CD-F0C1-2BF3-1212>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28F4-6B85-61E5-00C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/12/2025 10:11:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/28F4-6B85-61E5-00C8>

SMS

PORTARIA Nº 1252

Em, 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Memorando nº 178.100/2025.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com Decisão no Processo Judicial nº 0861559.05.2024.8.15.2001, redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a KELLY KALLINNE SOARES BARBOSA, matrícula nº 83.060-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 09 de novembro de 2025, até 09 de novembro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/28F4-6B85-61E5-00C8>

Prefeitura de João Pessoa
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº. 0111/2025/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação da Resolução CMS JP nº 021, de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Enfermagem da APS do município de João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Resolução CMS JP nº 021, de 09 de dezembro de 2025, retroagindo seus efeitos para a data de sua assinatura.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de 09 de dezembro de 2025.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítomis Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nobrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria:

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal:

Sec. Mun. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: Tiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vito Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuth de Souza Cavalcanti

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria do Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania:

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Marcelo Pedro Siqueira Pereira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: Luís Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A85-4B6D-DB7C> e informe o código AB0F-3A85-4B6D-DB7C





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS JP Nº 021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Enfermagem da APS do município de João Pessoa.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, em sua 286ª (DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SEXTA) Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2025 (terça-feira), às 8h (oito horas), de forma presencial, no Auditório Luciano Bezerra Vieira, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 13.188, de 04 de maio de 2016, pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a solicitação formal de aprovação do Regimento Interno da Enfermagem da Atenção Primária à Saúde, encaminhada pela Coordenação da Enfermagem Técnica da APS, por meio do processo eletrônico IDOC nº 190.021/2025;

Considerando a importância de normatizar as atribuições, responsabilidades, processos de trabalho e organização da Enfermagem no âmbito da Atenção Primária à Saúde, garantindo maior clareza, eficiência e qualidade na prestação dos serviços à população;

Considerando a necessidade de fortalecimento da gestão do trabalho e da padronização das práticas profissionais no âmbito da APS do município de João Pessoa;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno da Enfermagem da Atenção Primária à Saúde (APS) do município de João Pessoa, na forma do **ANEXO I** dessa resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa

Luis Ferreira Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº. 021/2025, de 09/12/2025, nos termos da Lei nº. 13.188 de 04 de maio de 2016 e Regimento



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS
GERÊNCIA DA APS
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DA APS

**REGIMENTO INTERNO DE ENFERMAGEM
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

João Pessoa - PB
Novembro de 2025

CÍCERO DE LUCENA FILHO

VICE PREFEITO

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE

MARIA JANINE LUCENA

DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

ROSSELE MARIA BATISTA LEITE GADELHA

GERENTE DE ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

IRNA EMANUELLE DE MEDEIROS ALBUQUERQUE

GERENTE PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS

ALEX PEREIRA MENDONÇA

COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

DAYANNE MARCELLE GUEDES FERREIRA MENEZES

Elaboração

DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Dayanne Marcelle Guedes Ferreira Menezes

Enfermeira Especialista em Saúde da Família e Comunidade/ Atenção Básica
Cordenadora da Enfermagem da Atenção Primária à Saúde
COREN PB 533294- ENF

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa 1.doc.com.br/verificacao/AB0F-3485-48BD-DB7C>



Colaboração

CHEFE DA SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO DE JOÃO PESSOA - PB

Fernando Silvio de Souza Virgolino

ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA DISTRITO SANITÁRIO I

Josefa de Fátima Alves do Nascimento

ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA DISTRITO SANITÁRIO II

Thayane Moreira Pamplona

ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA DISTRITO SANITÁRIO III

Luana Brito Gomes de Lima

ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA DISTRITO SANITÁRIO IV

Selma Verônica de Sousa Guedes

ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA DISTRITO SANITÁRIO V

Fernanda Matos Carvalho da Silva

Aprovação:

Validade: 02 anos.

1. MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3. CNPJ: 08.806.754/0001-45
4. NATUREZA PÚBLICA;
5. ENDEREÇO: AVENIDA JÚLIA FREIRE, TORRE, JOÃO PESSOA, CEP: 58.040-040
6. TELEFONE: (83) 3213-7760

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa 1.doc.com.br/verificacao/AB0F-3485-48BD-DB7C>



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. APRESENTAÇÃO..... | 05 |
| 2. CAPÍTULO I – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL | 06 |
| 3. CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO | 07 |
| I- Direção de Atenção Primária à Saúde | 07 |
| II- Gerência de Organização da Atenção Primária | 07 |
| III- Coordenação de Enfermagem..... | 07 |
| IV- Distrito Sanitário (DS)..... | 08 |
| V- Imunização..... | 09 |
| 4. CAPÍTULO III – DA ENFERMAGEM E SUAS ATRIBUIÇÕES | 10 |
| I- Coordenação de Enfermagem/ Enfermeiro Responsável Técnico Coordenador | 10 |
| II- Enfermeiro Responsável Técnico Distrital..... | 12 |
| III- Enfermeiro Referência de Imunização Distrital..... | 15 |
| IV- Enfermeiro Assistencial | 16 |
| V- Técnico de Enfermagem..... | 17 |
| VI – Auxiliar de Enfermagem..... | 18 |
| 5. CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO E DESLIGAMENTO..... | 19 |
| 6. CAPÍTULO V – DO HORÁRIO DE TRABALHO | 20 |
| 7. CAPÍTULO VI – DAS NORMAS, DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS | 20 |
| 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 21 |
| 9. REFERÊNCIAS | 22 |

APRESENTAÇÃO

Este regimento é destinado aos profissionais de enfermagem lotados na Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa e pertencente a Atenção Primária à Saúde, nela inclusa a Estratégia Saúde da Família através das Unidades Básicas de Saúde.

O presente documento baseia-se em legislações vigentes norteadoras da assistência de enfermagem na atenção primária, como Política Nacional de Atenção Básica (PNAB 2017), Lei do Exercício da Enfermagem 7.498 de 1986, Código de Ética de Enfermagem, dentre outros.

A Atenção Primária da SMS do município de João Pessoa atua dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) descritos na Leis Orgânicas da Saúde 8.080 de 1990, Lei 8.142 de 1990 e regulamentadas pelo Decreto 7.508 de 2011.

Considerando a Lei do Exercício da Enfermagem (7.498 de 25 de junho de 1986) são considerados enfermeiros os portadores de diploma de enfermeiros; enfermeiro obstétriz, nos termos da lei ou revalidados no país. E Técnicos de Enfermagem titulares de diploma de técnicos de enfermagem nos termos da lei ou revalidados no país.

A atuação do enfermeiro na atenção primária é de extrema relevância em conjunto com os demais profissionais de forma interprofissional. Sendo assim, espera-se que este documento seja um verdadeiro norte para os profissionais de enfermagem, e todos os profissionais que compõem a rede, buscando facilitar o processo de trabalho.

Este Regimento Interno dos Serviços de Enfermagem deverá ser revisado e atualizado a cada dois anos ou conforme atualizações de funcionamento e organização da regional de saúde.

"Digne-se Vossa Excelência de acolher benigno este meu espontâneo oferecimento, ditado tão somente pela voz do coração" (Ana Neri em sua carta de voluntária para Guerra do Paraguai em 1985)

CAPÍTULO I – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 1: A atenção primária na rede da SMS de João Pessoa fundamenta-se na Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria do Ministério da Saúde 2.436 de 21 de setembro de 2017.

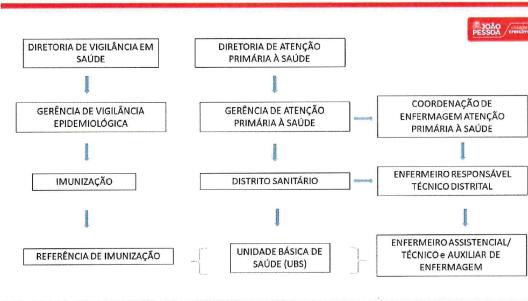
Artigo 2: A equipe de enfermagem na APS da SMS de João Pessoa é composta por Enfermeiros Responsáveis Técnicos; Enfermeiros assistenciais; Técnicos de Enfermagem; Auxiliares de enfermagem.

Parágrafo único: A equipe de enfermagem atuante nos serviços de média e a alta complexidade, de especialidades bem como de urgência e emergência que integram a rede de serviços da SMS do município de João Pessoa serão regidos por regimentos de enfermagem próprios, respeitando as especificidades de atuação.

§1º No contexto da APS de João Pessoa, a enfermagem está vinculada ao Distrito Sanitário correspondente do seu território e sob supervisão e coordenação do Enfermeiro Responsável Técnico Distrital (ERT - Distrital).

Artigo 3: A APS conta com cinco distritos sanitários organizados conforme os princípios da territorialização e regionalização.

Artigo 4: Dentro da estrutura administrativa da SMS do município de João Pessoa, a APS organiza-se hierarquicamente, conforme quadro abaixo.



Fonte: do autor.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.1doc.com.br/verificacao/AB0F-3A85-4B6D-DB7C>

Luis Ferreira de Sousa Filho
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.1doc.com.br/verificacao/AB0F-3A85-4B6D-DB7C>

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

I- Direção de Atenção Primária à Saúde:

Artigo 5º: A Direção de Atenção Primária em Saúde localiza-se na SMS, e é responsável por dirigir a Atenção Primária e suas áreas técnicas.

Artigo 6º: Suas principais funções são: a formulação e organização da Política da Atenção Primária Municipal de Saúde; contribuir com aprimoramento e qualificação do processo de trabalho das UBS's; participar e organizar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes. Potencializar recursos físicos, tecnológicos e equipamentos das UBS's. Também, assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Primária vigente. Conhecer a RAS e desenvolver gestão participativa, estimulando os profissionais e usuários em instâncias de controle social, dentre outras.

II- Gerência de Organização da Atenção Primária:

Artigo 7º: A Gerência de Organização da Atenção Primária está localizada na SMS, vinculada a Direção de Atenção Primária, e tem entre outras responsabilidades a contribuição com o aprimoramento das Unidades Básicas de Saúde. Conhecer e divulgar as diretrizes e normas com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica. Além de acompanhar e monitorar os processos de trabalho, incentivar a territorialização. Ainda, assegurar a adequada alimentação dos dados nos sistemas de informação da APS. Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos. Conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS). Desenvolver gestão participativa, estimulando o controle social. E ser representante do serviço sob sua gerência.

III- Coordenação de Enfermagem:

Artigo 8º: A Coordenação de Enfermagem da APS tem sua sede lotada na Secretaria Municipal de Saúde, supervisionada hierarquicamente pela Gerência de Atenção Básica e Direção de Atenção Básica.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.1doc.com.br/verificacao/AB0F-3A85-4B6D-DB7C>

Artigo 9º: Conta com um Enfermeiro Responsável Técnico Coordenador conforme Resolução Cofen nº727 de 7 de setembro de 2023 - Revogada pela Resolução COFEN nº 782/2025 que "Institui os procedimentos necessários para concessão, renovação e cancelamento do registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), pelo Serviço de Enfermagem, e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT)".

As atribuições estarão descritas abaixo no organograma da enfermagem.

IV- Distrito Sanitário (DS):

Artigo 10º: Os Distritos Sanitários são coordenados por três direções, quais sejam: direção geral; direção administrativa e direção técnica, subordinadas hierarquicamente a Gerência de Atenção Primária.

§1º: A direção geral planeja e monitora as atividades do Distrito Sanitário, supervisionando e coordenando as atividades realizadas nas unidades do território adscrito e a sede distrital.

§2º: A Direção Administrativa planeja e monitora os serviços executados pelo setor de manutenção do distrito sanitário, coordenando a manutenção preventiva e corretiva das unidades, bem como, responsabilizando-se pela gestão de recursos humanos, supervisionando o quadro de funcionários com controle de carga horária, folha de pagamento, férias e licenças.

§3º: A Direção Técnica coordena o planejamento distrital da saúde; o Plano de Ação e Metas do Distrito. Apoia e supervisiona tecnicamente às equipes. Garante a organização da rede de atenção no território. Assegurar a integração da APS com demais níveis de atenção. Bem como, articula-se com o Conselho Distrital de Saúde para garantir a participação social na gestão.

Parágrafo único: No nível distrital a enfermagem conta com a Responsável Técnica de Enfermagem e a Referência de Imunização, ambas por estarem atuando em nível distrital, respondem as direções locais questões relacionadas ao processo de trabalho.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/ABDF-3485-4BD-DB7C> e informe o código ABDF-3485-4BD-DB7C

8

V- Imunização

O Programa Nacional de Imunizações (PNI), programa de referência mundial em vacinação, é responsável pelo acesso universal e igualitário aos imunobiológicos, de maneira gratuita. Visa prevenir doenças transmissíveis atuando de forma integrada para garantir o acesso da população brasileira a vacinas seguras e eficazes (BRASIL, 2025).

A Rede de Frio (estrutura física técnico-administrativa do controle de imunobiológicos) segue as diretrizes do PNI e se insere nas três instâncias governamentais. A instância municipal visa garantir o abastecimento eficiente dos serviços de imunização, bem como suporte às ações extramuros de acordo com a organização do município (BRASIL,2025).

As ações de vacinação do município de João Pessoa são de responsabilidade da Atenção Primária e conta com o apoio da Coordenação de Imunização que é vinculada à respectiva Secretaria Municipal de Saúde (SMS), responsabilizando-se pelo planejamento integrado e o armazenamento dos imunobiológicos recebidos da instância estadual. Além de realizar educação em saúde e educação permanente continuada com os profissionais relacionadas ao processo de imunizar.

Artigo 11º: No município de João Pessoa, a Rede de Frio conta com uma Chefia da Seção de Imunização e está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através da Vigilância Epidemiológica.

Artigo 12º: A vigilância epidemiológica está incluída na Vigilância em Saúde, na SMS de João Pessoa há a Direção de Vigilância em Saúde que conta com a Gerência de Vigilância Epidemiológica que responde a Chefia da Seção de Imunização.

Parágrafo único: Apesar de estar incluída na Vigilância Epidemiológica, a Rede de Frio é responsável pelo gerenciamento da Sala de Vacinação que está inserida na Estratégia Saúde da Família que é conduzida pela Direção de Atenção Primária em Saúde, sendo assim, trabalham de forma interligadas.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/ABDF-3485-4BD-DB7C> e informe o código ABDF-3485-4BD-DB7C

9

§1º: Em João Pessoa, cada Distrito Sanitário conta com uma Referência de Imunização. Trata-se de um profissional Enfermeiro, vinculado à Chefia de Seção de Imunização e a Atenção Primária.

§2º: Por se tratar de um profissional enfermeiro, mesmo que exerça funções sob gestão da Seção de Imunização, é a priori um profissional de enfermagem, portanto segue legislações referentes à profissão, assim como o código de ética.

§3º Todo profissional de enfermagem está ligado diretamente ao Enfermeiro Responsável Técnico. Sendo assim, a Coordenação de Enfermagem e a Coordenação de Imunização devem caminhar juntas.

CAPÍTULO III - DA ENFERMAGEM E SUAS ATRIBUIÇÕES

I. Coordenação de Enfermagem/ Enfermeiro Responsável Técnico Coordenador

- Cumprir e fazer cumprir normas, rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da Instituição;
- Cumprir e fazer cumprir a Legislação do Exercício da Enfermagem, bem como o Código de Ética;
- Recepcionar e Coordenar os Enfermeiros Responsáveis Técnicos Distritais;
- Divulgar os protocolos, notas técnicas, manuais e guias assistenciais e outros documentos norteadores da Enfermagem na Atenção Primária;
- Participar de comissões e grupos de trabalhos relacionados a Enfermagem da Prefeitura Municipal de João Pessoa, e quando necessário, em outros entes federativos;
- Realizar reuniões técnico-administrativas com os Enfermeiros Responsáveis Técnicos, e quando necessário, à nível local com enfermagem assistencial;

10

g) Propor, coordenar, ministrar e participar dos programas de educação permanente, cursos, seminários e outros, de acordo com as necessidades do serviço de enfermagem;

h) Coordenar e/ou participar de pesquisas clínicas relacionadas a produtos, medicamentos e tecnologias relacionadas a enfermagem a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, respeitando os preceitos éticos e legais;

i) Divulgar e disponibilizar normas de biossegurança e segurança do paciente;

j) Zelar pelo bom uso de materiais de consumo e equipamentos, evitando desperdício e utilização inadequada;

k) Garantir que as Unidades Básicas possuam Responsável Técnico, atendendo à Resolução Cofen 782 de 02 de julho de 2025 que normatiza a Anotação de Responsabilidade Técnica e Responsável Técnico

l) Representar a enfermagem da APS em reuniões e eventos de caráter técnico e/ou administrativo quando designado ou convocado;

m) Implementar e acompanhar a Comissão de Ética em Enfermagem;

n) Promover e/ou participar de espaços colegiados para elaboração, implementação e revisão de POP, protocolos e fluxos assistenciais relacionados a enfermagem na rede de atenção;

o) Implementar, promover, avaliar e manter atualizadas as rotinas e atividades referentes à enfermagem;

p) Supervisionar o acompanhamento dos dados da cobertura vacinal da região de saúde em conjunto com a Referência de Imunização;

q) Elaborar e manter atualizada planilha de pessoal em enfermagem;

r) Elaborar e implementar plano de redimensionamento de profissional de enfermagem da APS;

11

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/ABDF-3485-4BD-DB7C> e informe o código ABDF-3485-4BD-DB7C

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/ABDF-3485-4BD-DB7C> e informe o código ABDF-3485-4BD-DB7C

- s) Acompanhar e mediar teste de materiais/equipamentos e emissão de parecer técnico dos enfermeiros da Atenção Primária à Saúde, a fim de subsidiar a aquisição de produtos pela SMS/JP;
- t) Elaborar, manter atualizado e fazer cumprir este Regimento Interno dos Serviços de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde, aprovado pela instituição;
- u) Executar outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação, conforme legislação profissional;
- v) Prestar assistência à comunidade em situação de calamidade e emergência;
- w) Garantir a coordenação da enfermagem à nível distrital quando por ventura o ERT Distrital se ausentar por motivos de atestados, licenças, férias e afastamentos prolongados de outra natureza.

II. Enfermeiro Responsável Técnico Distrital

- a) Participar do Planejamento e a Programação do Serviço de Enfermagem, com definição dos indicadores sensíveis a assistência de Enfermagem, descrição do Serviço de Enfermagem, do número adequado de profissionais por categoria, considerando os critérios de dimensionamento da força de trabalho estabelecidos pelo Cofen, a complexidade assistencial, o perfil epidemiológico e a demanda da unidade, assegurando a qualidade e a segurança da assistência ao usuário, dentre outros;
- b) Submeter o Planejamento e Programação elaborado à ciência do Responsável Técnico Coordenador da instituição, mantendo registros formais da comunicação, e fornecê-lo ao Coren sempre que solicitado;
- c) Coordenar, supervisionar e avaliar continuamente a execução das atividades de Enfermagem sob sua responsabilidade, promovendo a efetividade do planejamento e da programação;

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/AB0F-3485-4BD-DB7C> e informe o código AB0F-3485-4BD-DB7C

12

- d) Garantir que a assistência de Enfermagem a pacientes em estado grave seja prestada exclusivamente por Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem habilitados;
- e) Assegurar que as atividades privativas do Enfermeiro, previstas na legislação profissional, não sejam delegadas a Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem;
- f) Estruturar o Serviço de Enfermagem com base em regimento interno, normas e rotinas, protocolos assistenciais, escalas, fluxos, processo de Enfermagem e demais instrumentos normativos, promovendo sua atualização periódica;
- g) Elaborar, adequar e supervisionar a escala de serviço por setor e por categoria profissional, contendo obrigatoriamente: nome da instituição, local de atuação, turno, nome completo dos profissionais, número de inscrição no Coren e categoria, legenda das siglas utilizadas, período de vigência e assinatura do Enfermeiro responsável pela elaboração, devendo estar fixada em local visível;
- h) Assegurar que a prescrição e as ações de Enfermagem sejam devidamente registradas nos prontuários dos pacientes/usuários e demais documentos assistenciais/administrativos, com identificação legível do profissional de Enfermagem, contendo nome completo, número de inscrição no Coren e categoria profissional, em conformidade com as normas técnicas e ético-profissionais vigentes;
- i) Manter atualizadas e disponíveis as informações da equipe de Enfermagem, incluindo nome completo, CPF, número de inscrição no Coren, categoria, vínculo, carga horária, setor de atuação e turno, devendo ser fornecidas ao Coren sempre que solicitado;
- j) Manter a Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) afixada em local visível, de fácil acesso ao público nas dependências da instituição ou unidade, garantindo a observância do prazo de validade e a atualização imediata em caso de renovação ou substituição;

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/AB0F-3485-4BD-DB7C> e informe o código AB0F-3485-4BD-DB7C

13

- j) Garantir que todos os profissionais de Enfermagem vinculados à instituição estejam regularmente inscritos no Coren, com CIP válida e sem impedimentos éticos ou legais;
- k) Afastar preventivamente das atividades profissionais os integrantes da equipe em situação ilegal e/ou com impedimento ético legal, comunicando o fato ao Enfermeiro Responsável Técnico Coordenador para que este comunique ao COREN;
- l) Comunicar, de ofício, ao ERT Coordenador da instituição, qualquer indício de infração à legislação do exercício profissional da Enfermagem, incluindo o déficit profissional e decorrente sobrecarga de trabalho;
- m) Monitorar o cumprimento das normas éticas, técnicas e legais pelos profissionais de Enfermagem sob sua coordenação, atuando de forma preventiva e orientadora;
- n) Atuar como elo institucional junto ao Coren, prestando informações, cumprindo diligências e colaborando com os processos de fiscalização e orientação técnica;
- o) Integrar-se aos processos institucionais de planejamento estratégico, indicadores de desempenho, programas de qualidade e segurança do paciente;
- p) Fornecer subsídios técnicos ao ERT Coordenador quanto a riscos assistenciais, demandas de capacitação da equipe de Enfermagem e adequação de estrutura física e de insumos;
- q) Integrar processos de seleção, admissão e desligamento de profissionais de Enfermagem, em conjunto com o setor de gestão de pessoas do Distrito Sanitário, em comunicação ao ERT Coordenador;
- r) Cooperar com auditorias internas e externas, processos de acreditação, fiscalização e outras atividades institucionais que envolvam o Serviço de Enfermagem;

14

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/AB0F-3485-4BD-DB7C> e informe o código AB0F-3485-4BD-DB7C

- s) Atuar na implantação e no funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da instituição, conforme a Resolução Cofen nº 593/2018 ou outra que sobrevier, garantindo a indicação de membros regularmente inscritos, o envio de documentação ao Coren e as condições necessárias para o exercício de suas atividades.
- t) Promover ou apoiar ações de educação permanente e desenvolvimento profissional da equipe de Enfermagem;
- u) O ERT deverá recusar estagiários sem o cumprimento integral das normas previstas na legislação educacional e profissional vigente, em especial quanto à supervisão presencial por professor, preceptor ou Enfermeiro designado pela instituição de ensino ou pela unidade concedente, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágios). A persistência da inconformidade deverá ser comunicada formalmente ao Conselho Regional de Enfermagem (Coren).
- v) Monitorar e validar a realização de estágios extracurriculares, serviço voluntário e visitas técnicas em conformidade com as normas institucionais e legislação vigente, em especial a Lei de Estágios.
- x) Incentivar a elaboração e a implementação de projetos que promovam inovação, qualidade e segurança no cuidado de Enfermagem;
- z) Estimular práticas baseadas em evidências científicas e a utilização de protocolos atualizados, alinhados às diretrizes nacionais e internacionais.

15

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/AB0F-3485-4BD-DB7C> e informe o código AB0F-3485-4BD-DB7C

III. Enfermeiro Referência de Imunização Distrital

- a) Realizar Supervisão das Salas de Vacina Municipal afim de manter a acompanhamento da conservação para garantir a qualidade dos imunobiológicos ofertados à população, com posterior emissão de relatórios para informar ao responsável técnico de enfermagem o diagnóstico situacional, para que seja possível avaliar as potencialidades e fragilidades no que se refere ao processo de vacinação no município;

- b) Fortalecer a vacinação porta aberta em todos os territórios;
- c). Realizar capacitação para novos profissionais e formação de vacinadores – multiplicadores;
- d). Realizar monitoramento mensal das coberturas vacinais, afim de alcançar as metas preconizadas;
- e). Realizar monitoramento das vacinas monodose administradas, para acompanhamento de fichas e- sus vacinação, bem como digitação das doses de vacinas realizadas dentro das Unidades de Saúde da Família;
- f). Avaliar, solicitar e entregar pedido mensal de vacinas e insumos e monitorar o estoque das Unidades;
- g). Acompanhar a data de validade das vacinas das unidades do seu distrito mensalmente;
- h). Realizar análise através das doses aplicadas e estoque das unidades de acordo com mapa mensal de pedido de imunobiológicos e confrontar com os sistemas de informação;
- i). Remanejar dentro do território vacinas, em locais no qual o estoque estiver superior ao uso, após análise criteriosa;
- j). Monitorar e Acompanhar os Eventos Adversos Pós Vacinação do território de abrangência, dando celeridade as respostas conforme gravidade do caso e inseri-los no E-SUS notifica do seu distrito;
- k). Coordenar as campanhas de imunização em seu território de abrangência;
- l). Repassar as informações técnicas relacionadas ao processo de imunização;
- m). Realizar reuniões com equipes e profissionais que estão com processo de trabalho fragilizado no âmbito na imunização das salas de vacina em seu território de abrangência;
- n). Acompanhar junto as referências de sistemas as informações relacionadas as doses aplicadas dentro das salas de vacinas do território, assim como as fragilidades das equipes frente aos Sistemas de Informação vigente;

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoa.1doc.com.br/verificacao> e informe o código ABDF-3485-4BD-DB7C

16

- o). Verificar junto a referência de sistemas a realização da exportação de informações de vacinação das equipes para o nível central.

IV. Enfermeiro Assistencial

A Legislação 7.498 de 25 de Junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem, descreve privativamente sete atividades ao enfermeiro, tais como: chefia da unidade de enfermagem; planejamento e organização da assistência de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida; e cuidados de enfermagem que necessitem de maior complexidade técnica. E como integrante da equipe: participação na programação da saúde; prescrição de medicamentos; prevenção de controle sistemático, infecção hospitalar e doenças transmissíveis, entre outras.

No contexto da APS, tomamos como base a Política Nacional de Atenção Básica que diz, ao enfermeiro como membro da equipe de saúde, entre outras:

- a) Participar da territorialização e mapeamento;
- b) Cuidado integral a população adscrita buscando a integralidade;
- c) Acolher os usuários, proporcionando atendimento humanizado;
- d) Responsabilizar-se pela população adscrita, bem como coordenar o cuidado;
- e) Conhecer e contribuir com a RAS;
- f) Garantir a segurança do paciente;
- g) Realizar visitas domiciliares e a Instituições de Longa Permanência (ILP) do seu território;
- h) Trabalhar com interdisciplinaridade, integrando áreas técnicas, profissionais e outros tipos de atendimento;
- i) Realizar ações de educação em saúde;
- j) Acompanhar e registrar o Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF) e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;

17

- k) Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

Já privativamente, como enfermeiro na APS a legislação preconiza:

- a) Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos da vida;
- b) Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- c) Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
- d) Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- e) Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
- f) Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- g) Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
- h) Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e
- i) Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

V. Técnico de Enfermagem

De acordo com a Legislação da Enfermagem 7.498 de 86, o técnico de enfermagem exerce atividade de nível médio, cabendo-lhe a participação na programação da assistência de enfermagem, bem como a execução da assistência, excetuando-se as atividades privativas do enfermeiro. Além de

18

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoa.1doc.com.br/verificacao> e informe o código ABDF-3485-4BD-DB7C

participar na supervisão do auxiliar de enfermagem e ser integrante da equipe de saúde.

VI. Auxiliar de Enfermagem

Ainda considerando a legislação profissional, o auxiliar de enfermagem envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, cabendo-lhe monitorar sinais vitais; executar tratamento simples; prestar cuidados de higiene e conforto e participar da equipe de saúde.

Considerando a PNAB, no contexto de atenção primária, são atribuições de **técnicos e auxiliares de enfermagem**:

- a) Participar das atividades relacionadas à saúde, exercendo o que precede a legislação de sua profissão nas UBS's, nos domicílios ou demais espaços comunitários se necessário;
- b) Procedimentos de enfermagem como curativos simples, vacinas, lavagem, administração de medicamentos, preparo e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro de acordo com os preceitos éticos;
- c) Exercer as atribuições da sua área de atuação.

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO E DESLIGAMENTO

Artigo 13º: Os profissionais de enfermagem devem possuir obrigatoriamente registro no Conselho Regional da Paraíba (COREN-PB) e para investidura no cargo:

- a) Enfermeiros:
 - I- Diploma de enfermeiro conferido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - II- Registro ativo no COREN-PB
- b) Técnicos de Enfermagem:

19

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japopessoa.1doc.com.br/verificacao> e informe o código ABDF-3485-4BD-DB7C

I- Diploma de Técnico de Enfermagem conferido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria de Educação;

II- Registro ativo no COREN-PB

c) Auxiliares de Enfermagem:

I- Diploma de Auxiliar de Enfermagem conferido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria de Educação;

II- Registro ativo no COREN-PB,

Artigo 14º: O desligamento do profissional pode ser por exoneração (a pedido ou por ofício); Demissão; Aposentadoria ou Fim do período de contrato de excepcional interesse público.

Parágrafo único: Qualquer profissional que infrinja o Código de Ética da Enfermagem será notificado e penalizado a depender do que rege o código.

CAPÍTULO V – DO HORÁRIO DE TRABALHO

Artigo 15º: A assistência de Enfermagem deverá ocorrer durante todo o período de funcionamento dos equipamentos de saúde.

Parágrafo único: as Unidades Básicas de Saúde do Município de João Pessoa funcionam de 07:00 às 11:00h e das 12h às 16h. Sendo a carga horária semanal de 40 horas.

CAPÍTULO VI - DAS NORMAS, DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 16º: Todos os profissionais de enfermagem deverão estar em dia com suas obrigações ao Conselho de Enfermagem, e portar carteira de registro profissional de fácil acesso;

Artigo 17º: Os profissionais de Enfermagem deverão executar suas atividades com apresentação pessoal apropriada para a assistência em saúde, destacando-se o uso de jaleco e sapatos fechados, exceto em equipamentos de saúde onde o jaleco for dispensável;

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoessaoa.1doc.com.br/verificacao/AB0F-3485-4BD-DB7C> e informe o código AB0F-3485-4BD-DB7C

20

Parágrafo único: é proibido o uso de sandálias e sapatos abertos.

Artigo 18º: O pessoal de Enfermagem não poderá receber de usuários ou familiares, pagamentos referentes aos serviços prestados durante sua jornada de trabalho na APS;

Artigo 19º: O pessoal de enfermagem deverá atuar em conformidade com as diretrizes dispostas no Regimento Interno e orientações da Coordenação de Enfermagem

Artigo 20º: Nos equipamentos de saúde com 50 profissionais ou mais de enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) é obrigatório a implantação de Comissão de Ética em Enfermagem em conformidade com a Resolução Cofen nº 593/2018. Nos demais equipamentos, com menos de 50 profissionais de enfermagem, a Comissão é facultativa.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento é interno da Enfermagem pertencente à Atenção Primária à Saúde. Tem função administrativa, norteadora e normativo dirigida à enfermagem.

O presente Regimento foi elaborado pela Área de Responsabilidade Técnica Assistencial da Atenção Primária, e suas orientações devem ser cumpridas pelos profissionais da enfermagem. O mesmo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoessaoa.1doc.com.br/verificacao/AB0F-3485-4BD-DB7C> e informe o código AB0F-3485-4BD-DB7C

21

REFERÊNCIAS

L7498 de 25 de Junho de 1986. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm>. Acesso em: 06 nov. 2025.

ASCOM. RESOLUÇÃO COFEN No 564/2017 - Cofen. 6 dez. 2017. Disponível em: <<https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofен-no-5642017/>>. Acesso em: 06 nov. 2025

BRASIL. Portaria nº 2.436 de 21 de Setembro de 2017. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.htm>. Acesso em 07 nov. 2025.

BRASIL. Medida provisória nº 58, de 27 de janeiro de 2025. Dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional da secretaria de saúde do município de João Pessoa e dá outras providências. Diário oficial do Município de João Pessoa. Seção 0741, Pág 002-020. Disponível em <<https://www.joaoessaoa.pb.gov.br/doe-jp/edicao-741-2025/>> Acesso em 13 de nov de 2025.

BRASIL. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2025/rede-de-frio-pni.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2025.

REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR Disponível em: <<https://uniaodavitoria.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/REGIMENTO-INTERNO-ENFERMAGEM-UNIAO-DA-VITORIA.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2025.

PREFEITURA DE MARINGÁ, REGIMENTO INTERNO DE ENFERMAGEM. Disponível em: <https://www.novamarina.mt.gov.br/fotos_secretarias_downloads/17.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2025.

22

REGIMENTO INTERNO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Disponível em: <https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/Regimento_Interno_Enfermagem_naAPS+-+CENTRAL_2023.pdf/da1a0ffa-1b1e-d05d-249a-6ac70c46793f?fbclid=IwAR9678356091>. Acesso em: 10 nov. 2025c.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS; GONÇALVES, Elisângela Aparecida. Manual de orientação aos enfermeiros responsáveis técnicos do Tocantins. Palmas, TO: COREN, 2023.

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa

Luiz Ferreira Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoessaoa.1doc.com.br/verificacao/AB0F-3485-4BD-DB7C> e informe o código AB0F-3485-4BD-DB7C

23



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB0F-3A85-4B6D-DB7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/12/2025 12:26:34 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AB0F-3A85-4B6D-DB7C>

Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria Municipal de Saúde
 Conselho Municipal de Saúde



1

RESOLUÇÃO CMS JP Nº 022 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, em sua 286ª (DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SEXTA) Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando informação constante no Sistema DigiSUS, em histórico de ações do sistema, os apontamentos e justificativas sobre as Metas Anualizadas no RAG 2023 foram inseridas até 27/03/2024;

Considerando o encadeamento dos instrumentos inerentes ao planejamento do SUS;

Considerando os instrumentos de gestão do SUS na esfera Municipal, desde o Plano de Saúde ao Relatório anual de Gestão – RAG que são recepcionados, analisados e submetidos a aprovação pelo Controle Social; onde são recebidos como instrumentos valorosos, que visam estabelecer diretrizes assertivas vislumbrando construir um futuro melhor e digno para a população. Já apontado pelos conselheiros pela grandiosidade das ações, de possibilidades de novas conquistas; idealizadas de forma desafiadora e dotadas de pontos fortes e fragilidades. Refletindo possibilidade alcançáveis no caminho de utilizar boas práticas alinhadas aos princípios do SUS de garantia de acesso integral, universal e gratuito;

Considerando as **Ressalvas recorrentes (constantes do Anexo I da presente Resolução) e o compromisso de atendimento e observância das correções apontadas e pactuados pela gestão**, pleiteado na 285ª Reunião Ordinária do CMS JP durante a Apresentação do Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Orçamento, Finanças e Instrumentos da Gestão – CPAOFIG – onde faz análise conclusiva através de critérios estabelecidos em RESOLUÇÃO CMS JP Nº 07, de 19 de agosto de 2021 (que aprova INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG) referente ao Relatório Anual de Gestão 2023, e Ressalvas de que tratam as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO CMS JP Nº 06, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, que aprova o Plano de Saúde 2022-2025 com Ressalvas; RESOLUÇÃO CMS JP Nº 08, DE 10 DE AGOSTO DE 2023, Dispõe sobre as orientações estratégicas para a revisão do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, Programação Anual de Saúde-2024, provenientes da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa e da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

RESOLUÇÃO CMS JP Nº CMS JP Nº 20, de 13 de dezembro de 2023, que aprova a Programação Anual de Saúde 2022 e aprova com ressalvas e pendências o Relatório Anual de Gestão 2022;

RESOLUÇÃO CMS JP Nº 010 DE 06 DE AGOSTO DE 2024, aprova com Ressalvas a Programação Anual de Saúde 2024.

Considerando as justificativas e revisão apresentada pelo conselheiro suplente e Representante da Secretaria de Saúde de João Pessoa, **nos termos do Anexo II**;

RESOLVE:

Art. 1º -- Aprovar com ressalvas a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão 2025, estabelecendo os seguintes encaminhamentos necessários realizar,



Por parte da gestão municipal de saúde:

A – Criar Comissão de Elaboração do Plano de Saúde 2026-2029 com a participação do Conselho Municipal de Saúde;

B – Observando que compete à Gestão executar qualquer alteração desde os textos inseridos no Plano de Saúde 2022-2025 (DOMI) e corrigir as inconsistências dos resultados apontados nesta análise da PAS, de modo a gerar ainda no Relatório de Gestão de 2024, metas mensuráveis. Bem como ao redirecionamento do Planejamento de Objetivos e Metas na Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão para o exercício de 2025;

Haverá apresentação ao pleno do CMS JP, até o mês de março/2026, de todas as correções, justificativas e informações realizadas no SISTEMA DIGISUS, apontadas pela Comissão CPAOFIG (parecer do RAG 2023) e demais correções apontadas como necessárias realizar, pelo conselheiro da gestão, nessa data (09/12/2026);

Pela Secretaria Executiva do CMS JP:

C – Liberação do sistema DIGISUS para ajustes, com as correções apresentadas constantes dos ANEXOS I e II, que serão analisadas pelo CMS JP no RAG 2024 e Programação Anual de Saúde e Relatório Anual da Gestão do exercício 2025;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

MARIA MARQUES MACIEL
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa
 Homologa a Resolução nº. 022 de 09/12/2025, nos termos da Lei nº. 13.188 de 04 de maio de 2016 e Regimento Interno

Comissão Permanente de Acompanhamento do Orçamento, Finanças e Instrumentos de Gestão – CAOFIG

ANEXO I – RESSALVAS RECORRENTES

- Que a gestão disponibilize técnicos habilitados, seja contador, advogado, com capacidade técnica para avaliar os recursos financeiros com as ações e metas programadas tendo em vista que o CMS JP não possui técnicos habilitados para realizar uma análise técnica do orçamento planejado para o desenvolvimento das METAS comparadas com os recursos financeiros previstos para complementar o arcabouço desenvolvido como meio de tornar objetivo o trabalho de análise da PAS, pelo Conselho Municipal de Saúde.
- Apresentar o Quadro Demonstrativo de Despesa – QDD para identificação dos valores orçamentados para a viabilização das ações, atividades e projetos programados;



- Inserir na Programação Anual o que Dispõe a Resolução CMS JP N 08 de 10 de agosto de 2023, quanto as orientações estratégicas para a revisão do PMS 2022-2025 e da PAS 2024 no que cabe ao município;
- Realizar Oficinas de Planejamento Estratégico em Saúde para as áreas técnicas em saúde com participação do Conselho Municipal de Saúde com a finalidades de nivelar o conhecimento para a elaboração e acompanhamento dos instrumentos de Gestão (Plano de Saúde, RAG, QDD, PAS e outros);
- Realizar Oficinas de Planejamento Situacional para a elaboração da Programação Anual por área técnica específica;
- Encaminhar a proposta da Programação Anual do ano subsequente até no máximo novembro do ano anterior a sua execução;
- Encaminhar e apresentar ao CMS/JP a análise situacional da PAS do ano anterior com as metas atingidas, parcialmente atingidas e não atingidas, com proposta de readequação da mesma tendo como finalidade estabelecer as estratégias (plano de ação) para atingir as metas propostas para o plano municipal de saúde;
- Que o CMSJP permaneça sendo convocado para a participação na elaboração e o acompanhamento das políticas públicas de saúde no município;
- Revisar a atual Programação Anual de 2024, nas seguintes questões:
 - 1 Estabelecer o indicador da linha base sempre do ano anterior, seja este o caso;
 - 2 Melhor qualificar a meta a ser atingida pelas áreas técnicas pertinentes;
 - 3 Estabelecer para as metas o número absoluto e/ou relativo que deverá ser atingido;
 - 4 Qualificar a descrição das metas;
 - 5 Reavaliar a coerência interna e externa das metas estabelecidas e das ações, atividades e projetos programados;
 - 6 Elaborar Relatório de Monitoramento Quadrimestral da Programação Anual e apresentar ao Conselho Municipal de Saúde com a presença das áreas técnicas relacionadas;
- Ações de Planejamento tendo como base o Desenvolvimento Institucional

- a) Planejamento em Saúde (Implementar o Planejamento Estratégico Situacional como modelo de planejamento ascendente para a saúde);
 b) Gestão Administrativa (Revisão do Organograma, processos e protocolos administrativos);
 c) Gestão do Trabalho (Revisão do PCCR);
 d) Gestão da Educação na Saúde (Educação permanente e qualificação para o trabalho);
 e) Regulação (aprimoramento das ferramentas para acessibilidade e estratégias para soluções de gargalo assistenciais);
 f) Desenvolvimento de Sistemas Informatizados para o processo de tomada de decisão (Salas de situação, prontuários eletrônicos etc);
 g) Regionalização e descentralização da gestão e das ações e atividades tendo como base o território (Distritos Sanitários);
 h) Participação e Controle Social (fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde, implantação/implementação dos Conselhos Locais de Saúde - Distritais e de Unidades);
 i) Elaboração e identificação de projetos para a saúde (investimento institucional);
 • Atenção à Saúde:

- a) Fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde
 b) Atenção Primária e áreas temáticas relacionadas;
 c) Atenção de Média Complexidade

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BB7-4531-84DB-E0E2> e informe o código 0BB7-4531-84DB-E0E2

Diretriz 2.

Do objetivo 2, 1- nº 9, 10, 15
 Do objetivo 2.2- nº 6, 9,

Diretriz 4.

Do objetivo 4.1 - n, 2, 4, 8 e 9 (persiste a inconsistência nas metas 2, 8 e 9 identificadas em 2022)

Do objetivo 4.2 - 4 (persiste a inconsistência identificada em 2022) Do Objetivo 4.3 - 1

Diretriz 5.

Do objetivo 5.1- 2 e 3

Do objetivo 5.2 - 6;12 e 13 (persiste a inconsistência identificada em 2022)

Do objetivo 5.3 - 1 e 2 (persiste a inconsistência identificada em 2022)

Do objetivo 5.4 - 2

Do objetivo 5.5 - 10 (persiste a inconsistência identificada em 2022)

O atendimento aos apontamentos da Comissão serão apresentados ao plenário, com maior destaque, conforme programado, até março/2026.

Serão corrigidas no sistema os resultados das metas de indicadores que têm polaridade negativa (ou seja, quanto menor, melhor, por exemplo no caso das metas de redução de mortalidade e morbidade), uma vez que o sistema possibilita a correção manual desses resultados.

Explicando e justificando nas considerações (DIGISUS) caso necessário, as limitações do sistema.

Gilliard Abrantes Soares
 Conselheiro - CMS JP
 Rep. Secretaria Municipal de Saúde

MARIA MARQUES MACHEL
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Homologado a Resolução nº. 022 de 09/12/2025, nos termos da Lei nº. 13.188 de 04 de maio de 2016 e Regimento Interno

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BB7-4531-84DB-E0E2>



Código para verificação: 0BB7-4531-84DB-E0E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/12/2025 12:28:41 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BB7-4531-84DB-E0E2>

PORTARIA N°. 0113/2025/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação da Resolução CMS JP nº 023, de 09 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, pelo prazo de um ano, do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa - CMS/JP.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Resolução CMS JP nº 023, de 09 de dezembro de 2025, retroagindo seus efeitos para a data de sua assinatura.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de 09 de dezembro de 2025.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A305-F649-E20E-7387> e informe o código A305-F649-E20E-7387



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS JP N° 023 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa – CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, em sua 286ª (DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SEXTA) Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2025 (terça-feira), às 8h (oito horas), de forma presencial, no Auditório Luciano Bezerra Vieira, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 13.188, de 04 de maio de 2016, pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa – CMS/IP, em caráter excepcional, por um ANO a partir da data da referida reunião.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Maria Marques Maciel
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa

Luiz Ferreira Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº. 023/2025, de 09/12/2025, nos termos da Lei nº. 13.188 de 04 de maio de 2016 e Regimento

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A305-F649-E20E-7387> e informe o código A305-F649-E20E-7387



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A305-F649-E20E-7387

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/12/2025 12:31:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A305-F649-E20E-7387>

EXPEDIENTE N° 073/2025

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. DEFERIU os seguinte processos:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|--------------|-----------------------------|-----------|---------|-----------------|
| 189.4662025 | GENILDO FERREIRA XAVIER | 84.079-3 | SMS | ABONO DE FALTAS |
| 177.714/2025 | MILENA SOUTO GUEDES | 84.514-2 | SMS | ABONO DE FALTAS |
| 44.059/2025 | KARLA PATRICIA DE ALCANTARA | 101.183-2 | SMS | ABONO DE FALTAS |

Em, 19 de DEZEMBRO de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE20-86B8-47D8-73DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/12/2025 11:42:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CE20-86B8-47D8-73DC>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CE20-86B8-47D8-73DC> e informe o código CE20-86B8-47D8-73DC



SEDEC

PORTARIA Nº 305/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 19/12/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria 136/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 16 de julho de 2025;

Art. 2º. Designar os servidores: **Eliomar da Silva Santos - Matrícula nº. 95.053-0**, como fiscal administrativo; **Marcus Vinícius Leite do Vale, Mat. 102.282-4, Lêdo Vítor Falcão Maia, Mat. 102.278-6 e Polyanna Suellen Sales da Costa Lima, Mat. 108.384-0**, para exercer a função de Fiscal Técnico, referente aos serviços de manutenção predial a serem realizados na Secretaria de Educação e Cultura, através do Contrato nº. 06-236/2025.

Art. 3º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria retroage seus efeitos à data de assinatura do contrato.

LUCIANA DIAS
Secretaria Executiva de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1511-9E10-F0BB-810C> e informe o código E4CF-E632-2783-9E91



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1511-9E10-F0BB-810C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 19/12/2025 09:32:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1511-9E10-F0BB-810C>

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia 16472-25-JP-LAP para REFORMADO MERCADO DE MANGABEIRA**, em João Pessoa - PB.

PORTARIA Nº 07-2025 – GS/SEPLAN

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO – COPAD, NO ÂMBITO DA SEPLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Planejamento do Município de João Pessoa, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e ainda, por atribuição que lhe foi conferida pelo art. 4º, do Decreto nº 11.179/2025, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Equipe Técnica que comporá a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação – COPAD, no âmbito da SEPLAN, com a seguinte composição:

I) Cássia dos Santos Sinhorelli, engenheira, matrícula 101.291-8, na condição de membro-presidente;

II - Jussara Pessoa Maia, arquiteta, matrícula nº 111.632-2, na condição de membro-titular;

III - Julianne Paulimelli Rodrigues Silva, arquiteta, matrícula nº 101.844-4, na condição de membro-titular;

IV - Márcio Roberto Silva Espínola, engenheiro, matrícula nº 101.272-1, na condição de membro-titular;

V) Alessandra de Figueiredo Castro Cunha, arquiteta, matrícula nº 111.930-0, na condição de membro-titular;

VI) Rafael de Albuquerque Miranda, engenheiro, matrícula nº 100.980-6, na condição de membro-titular;

VII - Gerlane de Oliveira Braga Muniz, tecnóloga em negócios imobiliários, matrícula nº 101.274-8, na condição de membro responsável pela gestão de processos administrativos

VIII) Leonardo de Carvalho Cavalcanti, engenheiro, matrícula nº 89.550-4, na condição de membro-suplente;

IX) Daniel Peixoto Vanderlei Filho, engenheiro, matrícula nº 93.309-1, na condição de membro-suplente;

X) Michelle Belmont Costa Caiaffo de Almeida, arquiteta, matrícula nº 74.624-0, na condição de membro-suplente;

XI) Fátima Simone Rocha de Almeida, engenheira, matrícula nº 101.639-5, na condição de membro-suplente;

XII) Luciano Dantas Gonçalves, engenheiro, matrícula nº 101.267-5, na condição de membro-suplente;

XIII) João Luiz Padilha Aguiar, engenheiro, matrícula nº 101.052-4, na condição de membro-suplente;

XIV) José Soares de Andrade Júnior, engenheiro, matrícula nº 95.896-4, na condição de membro-suplente.

Art. 2º. As atribuições da COPAD são aquelas definidas no Decreto nº 11.179, de 10 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 919 (Suplemento), de 17 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2025.

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E4CF-E632-2783-9E91> e informe o código E4CF-E632-2783-9E91



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4CF-E632-2783-9E91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AYRTON LINS FALCAO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 22/12/2025 13:07:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E4CF-E632-2783-9E91>

SEGGOV

PORTARIA SEGGOV Nº 002

João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

Institui o Comitê de Transição do Parque Socioambiental do Roger – CTPAR e dá outras providências.

○ SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – SEGGOV, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Transição do Parque Socioambiental do Roger – CTPAR, instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento, com a finalidade de garantir a execução dos serviços essenciais, a transferência de informações e a preparação para a operação regular do Parque.

Art. 2º Compete ao CTPAR:

- I – acompanhar as obras do Parque Socioambiental do Roger até a finalização;
- II – monitorar o desenvolvimento da gestão do Parque Socioambiental do Roger até o final da obra;
- III – fomentar a articulação entre órgãos e entidades municipais, estaduais, federais e a sociedade civil, quando pertinente.

Art. 3º O CTPAR terá a seguinte composição:

- I – Coordenador Executivo da Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável – SEGGOV, que o presidirá;
- II – Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMAM;
- III – Secretário Municipal de Esportes e Juventude – SEJER;
- IV – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST;
- V – Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

§ 1º Os membros referidos neste artigo poderão **indicar representantes** para participação nas reuniões, mediante comunicação formal à Presidência do Comitê.

§ 3º Poderão ser convidados, representantes de outros órgãos e entidades, bem como especialistas, quando o assunto em pauta assim exigir.

Art. 4º Compete à **Presidência do CGTAR**:

- I – convocar e presidir as reuniões;
- II – definir a pauta e promover o envio prévio dos materiais aos membros;
- III – designar grupos de trabalho temáticos, quando necessário.

Art. 5º O CTPAR reunir-se-á ordinariamente com periodicidade quinzenal e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidência ou por solicitação de, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR

Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A0E8-65C6-315A-34E8>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0E8-65C6-315A-34E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 19/12/2025 11:04:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A0E8-65C6-315A-34E8>

SEDURB

PORTARIA Nº 0039/2025 – SEDURB

○ SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 c/c Art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DEFERIU e HOMOLOGA mediante parecer da Assessoria Jurídica da SEDURB os seguintes processos:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | ASSUNTO | REQUERENTE (PARENTE) | CPF |
|-------------|------------------------------------|-----------|---------|-----------------|--|----------------|
| 90.563/2024 | NATHALIA MARIANA FARÍAS CAVALCANTI | 92.348-6 | SEDURB | AUXÍLIO FUNERAL | JOANNES BOSCO RAMOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI (PAI) | 160.946.974-72 |

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

1

1

1

Assinado por 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8083-5D37-A3BB-E4BE>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8083-5D37-A3BB-E4BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 19/12/2025 14:58:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8083-5D37-A3BB-E4BE>

1

SEDHUC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 034 de 18 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre a Inscrição de Novos Serviços de Entidades, conforme Resolução nº 032/2023 do CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 196ª Reunião Ordinária, sessão realizada em 18 de Dezembro de 2025**.

Considerando a Resolução nº 032/2023 do CMAS/JP, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei nº 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16 de 05 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Instituto Paliativo**, de número **172**;

Parágrafo único: A entidade citada é Entidade de **Atendimento, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, concentrando-se na Proteção Social Básica**.

Art. 2º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Associação Atlética das Pessoas com Deficiência da Paraíba – AAPD PB**, de número **173**;

Parágrafo único: A entidade citada executa o **Serviço de Defesa e Garantia de Direitos**.

Art. 3º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Associação Reviver**, de número **174**;

Parágrafo único: A entidade citada é Entidade de **Atendimento, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, concentrando-se na Proteção Social Básica**.

Art. 4º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Associação Cristã Esperança e Vida – ACEV** de número **175**;

Parágrafo único: A entidade citada é Entidade de **Atendimento, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, concentrando-se na Proteção Social Básica**.

Art. 5º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Associação Clube de Mães João Pessoa de Braços Abertos** de número **176**;

Parágrafo único: A entidade executa o **Serviço de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho**.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Benicleide Silva Silvestre
Presidente do CMAS/JP-PB
Gestão 2025/2027

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 52C7-F0CC-468D-18C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 19/12/2025 09:45:38
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/52C7-F0CC-468D-18C7>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 035 de 18 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Regularidade de Entidade inscrita no CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 196ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 18 de dezembro de 2025**.

Considerando a Resolução nº 033/2023 de 14 de novembro de 2023 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade das entidades inscritas no CMAS/JP;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Declaração Bienal de Regularidade** às entidades:

I – Instituto São José, inscrita sob o nº **035**, com validade até **dezembro/2027**;

II – AMAZONA – Associação de Prevenção a Aids, inscrita sob o nº **040**, com validade até **dezembro/2027**;

III – Associação de Mobilização, Impacto Social, Ambiental e dos Direitos Básicos – AMIB, inscrita sob o nº **109**, com validade até **dezembro/2027**;

IV – FPBKI - Federação Paraibana de Karatê, inscrita sob o nº **122**, com validade até **dezembro/2027**;

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Benicleide Silva Silvestre
Presidente do CMAS/JP
Gestão 2025/2027

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 30E7-E4CD-662D-2F4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 19/12/2025 09:46:42
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/30E7-E4CD-662D-2F4D>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-752/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa L & E Material de Construção LTDA.

Processo: 21.160/2024 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-017/2025 ARP nº 179/2025.

Signatários: Secretário, o Sr. Marmuthe de Souza Cavalcanti, o Sr. Edvaldo Paixão de Oliveira Júnior, representante legal da empresa L & E Material de Construção LTDA.

Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026.

Valor Total: R\$ 10.522,30 (Dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 09.101.15.452.5584.091193 | | |
| 09.101.23.692.5584.092281 | 1.5.00 | |
| 09.101.04.122.5001.092041 | | 33.90.30 |
| 09.101.15.452.5188.092275 | | |

Data da assinatura: 18/12/2025

João Pessoa, 22 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-755/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GB Comércio e Distribuição LTDA.

Processo: 25.236/2024 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-023/2025 ARP nº 104/2025.

Signatários: Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, o Sr. Adriano Holanda Ferreira, representante legal da empresa GB Comércio e Distribuição LTDA.

Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026.

Valor Total: R\$ 33.910,00 (Trinta e três mil, novecentos e dez reais).

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 71.201.04.122.5001.582041 | 1.5.00 | 33.90.30 |
| | 1.7.53 | 44.90.52 |
| | 1.7.53 | |

Data da assinatura: 17/12/2025

João Pessoa, 22 Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6034-F5A3-06AB-F501> e informe o código 6034-F5A3-06AB-F501



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6034-F5A3-06AB-F501

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/12/2025 11:02:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6034-F5A3-06AB-F501>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-762/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Gráfica Prodatta LTDA.

Processo: 21.160/2024 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-017/2025 ARP nº 176/2025.

Signatários: Secretário, o Sr. Marmuthe de Souza Cavalcanti, a Sra. Sulamita Pereira Zica, representante legal da empresa Gráfica Prodatta LTDA.

Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026.

Valor Total: R\$ 14.167,80 (quatorze mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 09.101.15.452.5584.091193 | | |
| 09.101.23.692.5584.092281 | 1.5.00 | 33.90.30 |
| 09.101.04.122.5001.092041 | | |
| 09.101.15.452.5188.092275 | | |

Data da assinatura: 18/12/2025

João Pessoa, 22 Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6034-F5A3-06AB-F501> e informe o código 6034-F5A3-06AB-F501



REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 06-022/2025.

Processo: 29.912/2025- SEDEST

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0235/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06.035/2025 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa – SEAD para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho- SEDEST.

Objeto: Aquisição de Contratação de empresa especializada em eventual serviço de locação de tendas, cadeiras e mesas.

Partes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho- SEDEST e a empresa ARAÚJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

Signatários: Sr. BRUNO FARIAS DE PAIVA pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho- SEDEST e o Sr. JOSE HUMBERTO PONTES DA COSTA pela empresa ARAÚJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

Recursos Financeiros:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FR | ELEMENTO DE DESPESA |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 21.101.04.121.5001.212041 | 1.5.00 | |
| | | 33.90.39 |
| 21.301.11.333.5379.532751 | 2.7.59 | |

VALOR TOTAL: R\$ 274.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

João Pessoa - PB, 22 de dezembro de 2025

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6CC8-342F-8EBE-6CC6> e informe o código 6CC8-342F-8EBE-6CC6



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-772/2025.

Objeto: Para contratação de licença de acesso da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada banco de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

Processo: 29.101/2025 – 1 DOC

Modalidade: Inexigibilidade Nº 06-006/2025

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, representante legal da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2030.

Valor Total: R\$ 151.290,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e noventa reais).

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 16.101.04.122.5001.512300 | 1.5.00 | 33.90.39 |

Data da assinatura: 22/12/2025

João Pessoa, 22 Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6034-F5A3-06AB-F501> e informe o código 6034-F5A3-06AB-F501





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CC8-3A2F-8EBE-8C6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/12/2025 11:02:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6CC8-3A2F-8EBE-8C6C>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0683/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** LAÍS OLIVEIRA (COM QUARTETO).**OBJETO:** Contrata a referida artista para uma apresentação no dia 19 de dezembro de 2025, com horário previsto às 16h30, no evento "Projeto Sol Maior", no Hotel Globo, bairro Varadouro.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 16 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA7E-13ED-6A30-DFF6> e informe o código FA7E-13ED-6A30-DFF6EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo de Fomento N° 67/2024**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. Conveniente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE CNPJ: 10.559.786/0001-35**Representante Legal:** JOANA ALVES DA SILVA**Objeto:** Aditivo de prazo.**Vigência:** A partir da data da assinatura até 30 de Dezembro de 2025.

João pessoa, 17 de Dezembro de 2025.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIAAssinado por 1 pessoa: MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E568-BD45-E8D6-4B1C> e informe o código E568-BD45-E8D6-4B1C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E568-BD45-E8D6-4B1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 19/12/2025 15:19:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E568-BD45-E8D6-4B1C>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0686/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** GRUPO DA MELHOR IDADE CREUZA PIRES.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 20 de dezembro de 2025, com horário previsto às 17h, no evento "FIM DE ANO 2025", no Parque Solônio de Lucena.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 16 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F02D-4AF8-BB7B-661F> e informe o código F02D-4AF8-BB7B-661F

Código para verificação: F02D-4AF8-BB7B-661F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/12/2025 09:35:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F02D-4AF8-BB7B-661F>

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0689/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** PALHAÇO TEL PASTEL.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação nos dias 20 e 21 de dezembro de 2025, com horário previsto às 18h, no evento "FIM DE ANO 2025", no Parque Sólon de Lucena e Hotel Globo.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 16 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 626F-488C-1A2C-D4B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/12/2025 09:32:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/626F-488C-1A2C-D4B5>Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/626F-488C-1A2C-D4B5> e informe o código 626F-488C-1A2C-D4B5EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0694/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** HE4LAYNE CRISTINI.**OBJETO:** Contrata a referida artista para uma apresentação no dia 18 de dezembro de 2025, com horário previsto às 16h, no evento "Prêmio Escola Nota 10 e CMEI Nota 10", no Pavilhão de Feiras e Exposições do Centro de Convenções do Estado da Paraíba, localizado na PB-008, km 5.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FBF6-2817-BB9D-13C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/12/2025 09:06:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBF6-2817-BB9D-13C8>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0691/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ALA URSO BRANCO E CIA DE MANDACARU.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 20 de dezembro de 2025, com horário previsto às 17h, no evento "FIM DE ANO 2025", no Parque Sólon de Lucena, Centro.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 16 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2F64-9FF9-F934-7E4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/12/2025 09:34:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2F64-9FF9-F934-7E4B>Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2F64-9FF9-F934-7E4B> e informe o código 2F64-9FF9-F934-7E4BEXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0695/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** MYRA MAYA**OBJETO:** Contrata a referida artista para uma apresentação no dia 18 de dezembro de 2025, com horário previsto às 18h, no evento "Prêmio Escola Nota 10 e CMEI Nota 10", no Pavilhão de Feiras e Exposições do Centro de Convenções do Estado da Paraíba, localizado na PB-008, km 5.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CEC7-A5F5-B6F5-1660

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/12/2025 09:06:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEC7-A5F5-B6F5-1660>Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEC7-A5F5-B6F5-1660> e informe o código CEC7-A5F5-B6F5-1660



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0696/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): GRUPO BABAU JOAQUIM GUEDES DO MESTRE VAVAU.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia dia 19 de dezembro de 2025, com horário previsto às 17h, no evento "FIM DE ANO 2025" no Parque Sólón de Lucena.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA2D-897B-5795-8FBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/12/2025 09:06:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DA2D-897B-5795-8FBC>

Assinado por: pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DA2D-897B-5795-8FBC> e informe o código DA2D-897B-5795-8FBC



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0699/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): GRUPO ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação nos dias 20 e 22 de dezembro de 2025, com horário previsto às 18h, no evento "FIM DE ANO 2025", no Hotel Globo.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



Assinado por: pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CE0F-6C88-7C57-091B> e informe o código CE0F-6C88-7C57-091B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE0F-6C88-7C57-091B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/12/2025 09:07:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CE0F-6C88-7C57-091B>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0698/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): RANNIERY GOMES (POCKET SHOW).

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 22 de dezembro de 2025, com horário previsto às 22h, no evento "Confraternização dos Servidores Da Casa Legislativa", na Sede Social da CMJP, Rua Bancário Waldemar de Mesquita Accioly, bairro Bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1E5-9249-2BBE-C940

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/12/2025 09:06:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D1E5-9249-2BBE-C940>

Assinado por: pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D1E5-9249-2BBE-C940> e informe o código D1E5-9249-2BBE-C940



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0700/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): GRUPO CIA BORANDÁ DE TEATRO.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 21 de dezembro de 2025, com horário previsto às 18h, no evento "FIM DE ANO 2025", no Parque Sólón de Lucena..

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



Assinado por: pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/94D1-8AD7-98C6-0DBB> e informe o código 94D1-8AD7-98C6-0DBB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94D1-8AD7-98C6-0DBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/12/2025 18:04:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/94D1-8AD7-98C6-0DBB>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.018/2025
PROCESSO ADM. N° 27.836/2025

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.445/2023, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.018/2025, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para eventual e futura aquisição **dos kits do projeto "Palavra Cantada na Escola"**, em caráter de continuidade, destinados às turmas de Maternal II (03 anos de idade), Pré-Escola I (04 anos), Pré-Escola II (05 anos) e 1º Ano (06 anos) do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, para o ano letivo de 2026. A aquisição deverá atender às especificações constantes no item 4 deste Termo de Referência. A validade do registro será de 12 (doze) meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

2.1. Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| | |
|---------------|--|
| EMPRESA: | JAD COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| CNPJ: | 21.307.243/0001-47 |
| FONE/FAX: | (11) 2311-3010 |
| END: | Av. do oratório, nº 3916, Jardim Guairaca |
| CEP: | 03.220-200 |
| CIDADE/ESTADO | São Paulo - SP |
| EMAIL: | jadcomercialerepresentacoes@gmail.com |
| RESPONSÁVEL | André Monegatto |
| LEGAL: | |
| RG N° | 30.711.392-9 |
| SSP-SP | CPF N° 183.664.858-89 |

Assinado por 2 pessoas: André Monegatto e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa1.idoc.com.br/verificacao/CSCe-9fB4-FE4-E8DF> e informe o código CSCe-9fB4-FE4-E8DF

Assinado por 2 pessoas: André Monegatto e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa1.idoc.com.br/verificacao/CSCe-9fB4-FE4-E8DF> e informe o código CSCe-9fB4-FE4-E8DF

| | | | | | | |
|----|-----|--|------|-----------|------------|----------------|
| 01 | KIT | Kit Aluno - Projeto Palavra Cantada na Escola - 03 Anos - Alunos no Maternal II. | 821 | Movimenta | R\$ 456,20 | R\$ 374.540,20 |
| 02 | KIT | Kit Aluno - Projeto Palavra Cantada na Escola - 04 Anos - Alunos da Pré-Escola I | 942 | Movimenta | R\$ 456,20 | R\$ 429.740,40 |
| 03 | KIT | Kit Aluno - Projeto Palavra Cantada na Escola - 05 Anos - Alunos da Pré-Escola II. | 1031 | Movimenta | R\$ 456,20 | R\$ 470.342,20 |
| 04 | KIT | Kit Aluno - Projeto Palavra Cantada na Escola - 06 Anos - Alunos do 1º Ano. | 1196 | Movimenta | R\$ 456,20 | R\$ 545.615,20 |
| 05 | KIT | Kit Professor - Projeto Palavra Cantada na Escola - 03 Anos - Alunos no Maternal II. | 33 | Movimenta | R\$ 588,25 | R\$ 19.412,25 |
| 06 | KIT | Kit Professor - Projeto Palavra Cantada na Escola - 04 Anos - Alunos da Pré-Escola I. | 38 | Movimenta | R\$ 588,25 | R\$ 22.353,50 |
| 07 | KIT | Kit Professor - Projeto Palavra Cantada na Escola - 05 Anos - Alunos da Pré-Escola II. | 44 | Movimenta | R\$ 588,25 | R\$ 25.883,00 |
| 08 | KIT | Kit Professor - Projeto Palavra Cantada na Escola - 06 Anos - Alunos do 1º Ano. | 52 | Movimenta | R\$ 588,25 | R\$ 30.589,00 |

Valor Global do Lote: R\$1.918.475,75 (um milhão novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Valor Global do Lote 01 e 02: R\$9.595.380,05 (nove milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos e oitenta reais e cinco centavos).

3.2. As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

| Classificação | Natureza | Fonte de Recursos |
|---------------------------|-----------|---|
| 10.101.12.361.5417.102498 | 3.3.90.32 | 500 – Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 543 – FUNDEB – Complementação da União – VAAR 550 – FNDE/Salário Educação |
| 10.101.12.365.5417.102682 | 3.3.90.32 | 500 – Recursos não vinculados de impostos |

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de **1 (um) ano**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme o art. 78 do Decreto Municipal nº 10.445/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos [arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CADASTRO RESERVA

6.1. Será incluído na ata, na forma do APÊNDICE I, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3. O registro a que se refere o item 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem

Assinado por 2 pessoas: André Monegatto e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa1.idoc.com.br/verificacao/CSCe-9fB4-FE4-E8DF> e informe o código CSCe-9fB4-FE4-E8DF

Assinado por 2 pessoas: André Monegatto e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa1.idoc.com.br/verificacao/CSCe-9fB4-FE4-E8DF> e informe o código CSCe-9fB4-FE4-E8DF

- reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nas sanções administrativas contidas no edital.
- 6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

- 7.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ficando tais informações disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:
- 8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021](#) e Decreto Municipal 10.445/2023.
- 8.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.idoc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Assinado por 2 pessoas: André Moregato e AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href

- 10.1. As demais condições gerais do fornecimento encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura
JAD COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA Assinado de forma digital por JAD COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA 21.307.243/0001-47
Data: 2025.12.19 14:02:15 -03'00'
JAD COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 21.307.243/0001-47
André Monegatto
CPF Nº 183.664.858-89

Assinado por 2 pessoas: Andre.Monegatto e AMERICA.ASSIS.DECASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F> e informe o código C6CE-9F64-FE4E-8D6F

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: C6CE-9F64-FE4E-8D6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAD COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 21.307.243/0001-47) VIA PORTADOR Andre Monegatto (CPF 183.XXX.XXX-89) em 19/12/2025 14:00:22 GMT-03:00
Emitido por: AC SingularID Multipla << AC SingularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAD COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 21.307.243/0001-47) VIA PORTADOR Andre Monegatto (CPF 183.XXX.XXX-89) em 19/12/2025 14:00:49 GMT-03:00
Emitido por: AC SingularID Multipla << AC SingularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAD COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 21.307.243/0001-47) VIA PORTADOR Andre Monegatto (CPF 183.XXX.XXX-89) em 19/12/2025 14:01:01 GMT-03:00
Emitido por: AC SingularID Multipla << AC SingularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAD COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 21.307.243/0001-47) VIA PORTADOR Andre Monegatto (CPF 183.XXX.XXX-89) em 19/12/2025 14:01:11 GMT-03:00
Emitido por: AC SingularID Multipla << AC SingularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAD COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 21.307.243/0001-47) VIA PORTADOR Andre Monegatto (CPF 183.XXX.XXX-89) em 19/12/2025 14:01:28 GMT-03:00
Emitido por: AC SingularID Multipla << AC SingularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAD COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 21.307.243/0001-47) VIA PORTADOR Andre Monegatto (CPF 183.XXX.XXX-89) em 19/12/2025 14:01:39 GMT-03:00
Emitido por: AC SingularID Multipla << AC SingularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAD COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 21.307.243/0001-47) VIA PORTADOR Andre Monegatto (CPF 183.XXX.XXX-89) em 19/12/2025 14:01:50 GMT-03:00
Emitido por: AC SingularID Multipla << AC SingularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAD COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 21.307.243/0001-47) VIA PORTADOR Andre Monegatto (CPF 183.XXX.XXX-89) em 19/12/2025 14:02:02 GMT-03:00
Emitido por: AC SingularID Multipla << AC SingularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAD COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 21.307.243/0001-47) VIA PORTADOR Andre Monegatto (CPF 183.XXX.XXX-89) em 19/12/2025 14:02:15 GMT-03:00
Emitido por: AC SingularID Multipla << AC SingularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 19/12/2025 16:30:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C6CE-9F64-FE4E-8D6F>

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 27.777/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.080/2025

COMPRAS.GOV: 90.080/2025

CHAVE CGM: HP4Y-8GY1-JBK9-M4PG

DATA DE ABERTURA: 19/12/2025 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA: MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER À REDE HOSPITALAR MUNICIPAL.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Danilo Coelho Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail celsmsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2025.

Danilo Coelho Rodrigues
Pregoeiro da CSL
SMS-JP

Assinado por 1 pessoa: DANIL O COÉLHO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DCA3-017A-9ABA-A2EF> e informe o código DCA3-017A-9ABA-A2EF

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: DCA3-017A-9ABA-A2EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIL O COÉLHO RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-66) em 03/12/2025 10:50:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DCA3-017A-9ABA-A2EF>

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.085/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretaria de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.422.922/0001-85, sediada(a) na Rua Norma de Araújo Batista no 131 – Distrito Industrial em João Pessoa – PB, CEP: 58.082.260, telefone: (83) 3533-1854, e-mail: brasflexpb@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANA KARINA BEZERRA MAIA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1136665 SSP PB, e CPF nº 603.320.184-15, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 35.085/2025 (1Doc) e o nº 26.039/2023, e em observância às disposições das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.085/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 10.008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 10.085/2024, que se encerra no dia **23 de dezembro de 2025**, por mais 05 (cinco) meses, ficando vigente até **23 de maio de 2026** e acréscimo de valor do contrato, no percentual aproximado de **13,0858%**, conforme quadro abaixo:

| ITEM | PRODUTO | UND. | QUANT. CONTRATUAL | QUANT. DO ADITIVO | QUANT. TOTAL PÓS ADITIVO | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------------|------|-------------------|---------------------|--------------------------|-----------------|-----------------|
| 07 | CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 8 | UND | 139 | 34 (24,4604316%) | 173 | R\$ 2.714,80 | R\$ 92.303,20 |

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/CD78-032E-6AB7-92CA>

| | | | | | | | |
|---|---|-----|-----|---------------------|-----|--------------|----------------|
| LUGARES – Ampla Concorrência | | | | | | | |
| CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL – MESA ESCOLAR INFANTIL - Ampla Concorrência | | | | | | | |
| 27 | | UND | 262 | 64 (24,4274809%) | 326 | R\$ 2.198,00 | R\$ 140.672,00 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: | R\$ 1.780.355,49 (um milhão setecentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). | | | | | | |
| VALOR DO ADITIVO: | R\$ 232.975,20 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) | | | | | | |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO PÓS ADITIVO: | R\$ 2.013.330,69 (dois milhões treze mil reais trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos). | | | | | | |

*obs: valor aproximado considerando quatro casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme previsto na Cláusula Terceira do referido contrato, bem como com fundamentos no artigo 65, inciso I, alínea b, combinado com o § 1º da Lei nº 8.666/93, o valor total deste contrato perfaz a quantia de **R\$ 2.013.330,69** (dois milhões treze mil reais trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

| CLASSIFICAÇÃO | ELEMENTO | FONTE |
|---------------------------|-----------|--|
| 10.101.12.361.5417.102498 | 4.4.90.52 | 500- Recursos não vinculados de impostos; 540- FUNDEB - 30%; 543- FUNDEB - Complementação da União - VAAR; 550- FNDE (Salário-Educação). 500- Recursos não vinculados de impostos. |
| 10.101.12.365.5417.102682 | 4.4.90.52 | |

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/CD78-032E-6AB7-92CA>

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no Processo Administrativo **35.085/2025**, gerado pelo sistema 1DOC, bem como nas manifestações apresentadas pela Secretaria interessada, tudo com respaldo legal, respectivamente, no art. 57, § 1º, IV e no art. 65, inciso I, alínea 'b', e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.085/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A contratada reconhece que se encontra mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ressalvados os direitos de reajuste da mesma

CLÁUSULA NONA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/CD78-032E-6AB7-92CA>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD78-032E-6AB7-92CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 03.422.922/0001-85) VIA PORTADOR ANA KARINA BEZERRA MAIA (CPF 603.XXX.XXX-15) em 18/12/2025 13:43:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 <> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/CD78-032E-6AB7-92CA>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 648E-7836-9DC1-5BC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 22/12/2025 10:04:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/648E-7836-9DC1-5BC2>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO. 06-847/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.245/2023

Para fins retificar o nome da empresa no preâmbulo do Termo Aditivo de nº 01 ao CONTRATO N.º 06-847/2024 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AMBIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 06-847/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 6 (SEIS) MESES E ACRÉSCIMO DE 3,4915% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AMBIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 06-847/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 6 (SEIS) MESES E ACRÉSCIMO DE 3,4915% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AMBIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6034-F5A3-06AB-F501> e informe o código 6034-F5A3-06AB-F501

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.635/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35.221/2025
[CHAVE CGM: 94W7-H69R-9LDS-A14U]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da BANDINHA DO PAPAI NOEL PORTA DO SOL COM PERSONAGENS NATALINOS, representado por PDS PRODUÇOES LTDA - CNPJ:29.385.397/0001-69, o valor por apresentação será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo um valor total estimado de 8.000,00 (Oito mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDINHO DO PAPAI NOEL PORTA DO SOL COM PERSONAGENS NATALINOS, PARA DUAS APRESENTAÇÕES: NOS DIAS 19 E 20 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 14H ÀS 16H, EVENTO "NATAL 2025", LOCAL PARQUE SÓLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C7D6-DCAC-C09F-D5E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/12/2025 11:02:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C7D6-DCAC-C09F-D5E4>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.635/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36.507/2025
[CHAVE CGM: 1QFY-B54K-9BY4-OBQ9]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista LAIS LUANA SANTOS OLIVEIRA - CPF: XXX.547.334.XX, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA LAIS OLIVEIRA (COM QUARTETO), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 16H30 ÀS 17H30, NO PROJETO SOL MAIOR, NO HOTEL GLOBO - VARADOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Código para verificação: 6034-F5A3-06AB-F501

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/12/2025 11:02:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6034-F5A3-06AB-F501>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C75B-AE5F-D57E-0932> e informe o código C75B-AE5F-D57E-0932

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C75B-AE5F-D57E-0932> e informe o código C75B-AE5F-D57E-0932





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C75B-AE5F-D57E-0932

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/12/2025 09:25:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C75B-AE5F-D57E-0932>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.638/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.229/2025
[CHAVE CGM: SGRM-6TT7-2KM9-KQ18]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da CIA BORANDÁ DE TEATRO representada pela pessoa jurídica 53.788.257 LEONARDO SANTIAGO LIMA - CNPJ: 53.788.257/0001-16, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA CIA BORANDÁ DE TEATRO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 18H, EVENTO "AUTO DE NATAL", NA PROGRAMAÇÃO DE FIM DE ANO 2025, NO BUSTO DE TAMDARÉ - TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-3210-0EBC-8F1B>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-3210-0EBC-8F1B> e informe o código 1A27-3210-0EBC-8F1B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A27-3210-0EBC-8F1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/12/2025 12:26:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-3210-0EBC-8F1B>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.638/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.877/2025
[CHAVE CGM:F0DJ-JX5H-FRXR-FZX4]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do GRUPO DA MELHOR IDADE CREUZA PIRES representado por JOSE VALDIR DOS SANTOS - CPF: XXX.896.714-XX, pelo valor estimado total de 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO DA MELHOR IDADE CREUZA PIRES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 17H ÀS 18H, EVENTO "FINAL DE ANO 2025", NO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-3210-0EBC-8F1B>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-3210-0EBC-8F1B> e informe o código 1A27-3210-0EBC-8F1B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE1D-DFF4-D4BB-ECEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/12/2025 12:21:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DE1D-DFF4-D4BB-ECEE>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.639/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.044/2025
[CHAVE CGM: LTMH-HJGA-7OM7-QRBZ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da DJ CLAUDIA SUMMER, representada por TOROH MUSICA & CULTURA LTDA - CNPJ: 08.909.302/0001-99, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA DJ CLAUDIA SUMMER, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 16H30 ÀS 17H30, NO PROJETO CIRCULADOR CULTURAL, NA CASA DA PÓLVORA - BAIRRO ROGER, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A27-3210-0EBC-8F1B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5012-40A2-9BEE-0599

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/12/2025 12:23:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5012-40A2-9BEE-0599>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.640/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.263/2025
[CHAVE CGM: LDFF-2RYI-19JQ-CWXL]Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/32D0-51DA-C043-5AC4> e informe o código 32D0-51DA-C043-5AC4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0A1B-B8B4-19DA-CFB3> e informe o código 0A1B-B8B4-19DA-CFB3

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.641/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.284/2025
[CHAVE CGM: TCC3-0TD1-YCM0-6C50]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do PALHAÇO TEL PASTEL através da pessoa jurídica CLAUDIO SILVA DE ANDRADE.72583916491 - CNPJ: 36.666.698/0001-26, o valor por apresentação será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Perfazendo um valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO PALHAÇO TEL PASTEL, PARA DUAS APRESENTAÇÕES RESPECTIVAMENTE: NA PROGRAMAÇÃO DE FIM DE ANO 2025, UMA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, NO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA E A OUTRA, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2025, NO HOTEL GLOBO - VARADOURO, SEMPRE ÀS 18H, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0A1B-B8B4-19DA-CFB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/12/2025 12:22:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0A1B-B8B4-19DA-CFB3>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.642/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.789/2025
[CHAVE CGM: 0E50-O4Q6-5VYZ-3F51]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ALA URSA URSO BRANCO E CIA DE MANDACARU, representado por SHEILA VIEIRA DA COSTA - CPF: XXX.963.854-XX, pelo valor estimado total de 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA E CIA DE MANDACARU, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 17H ÀS 18H, EVENTO "FINAL DE ANO 2025", NO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2361-F0BF-20C5-563A> e informe o código 2361-F0BF-20C5-563A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32D0-51DA-C043-5AC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/12/2025 12:23:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/32D0-51DA-C043-5AC4>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0A1B-B8B4-19DA-CFB3> e informe o código 0A1B-B8B4-19DA-CFB3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2361-F0BF-28C5-563A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/12/2025 12:22:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2361-F0BF-28C5-563A>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.644/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35.791/2025
[CHAVE CGM: H0TW-I1JR-8WS2-1310]

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C876-EA0D-728D-6A50> e informe o código C876-EA0D-728D-6A50

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.644/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35.791/2025
[CHAVE CGM: H0TW-I1JR-8WS2-1310]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE, representado por BRAUNAS PRODUÇOES CULTURAIS - CNPJ: 30.086.289/0001-74 pelo valor estimado total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 17H ÀS 18H, EVENTO "FINAL DO ANO 2025", NO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C876-EA0D-728D-6A50> e informe o código C876-EA0D-728D-6A50

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do COLETIVO MARACASTELO representado pela pessoa jurídica 39.712.645 ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 39.712.645/0001-92, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO COLETIVO MARACASTELO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 17H ÀS 18H, EVENTO "FINAL DE ANO 2025", NO PARQUE SOLON DE LUCENA – LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C65-10FB-AC93-EE63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/12/2025 12:23:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6C65-10FB-AC93-EE63>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.644/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35.798/2025
[CHAVE CGM: 74S2-DOC7-FSE4-PI2H]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo HELAYNE CRISTINI representado pela pessoa jurídica TOROH MUSICA & CULTURA LTDA, CNPJ: 08.909.302/0001-99, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA HELAYNE CRISTINI PARA UM APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 16H ÀS 18H, NO EVENTO "PRÊMIO ESCOLAR NOTA 10 E CMEI NOTA 10" NO PAVILHÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO ESTADO DA PARAÍBA, LOCALIZADO NA PB-008 5KM, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/18D-5027-0312-4E40> e informe o código 18D-5027-0312-4E40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/12/2025 12:21:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C876-EA0D-728D-6A50>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C876-EA0D-728D-6A50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/12/2025 12:21:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C876-EA0D-728D-6A50>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 182D-5027-0312-4EA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/12/2025 14:28:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/182D-5027-0312-4EA0>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.648/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.788/2025
[CHAVE CGM: 2QQ4-8SR7-ZZEZ-V7J0]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista MYRA MAYA, representado pela pessoa jurídica PDS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 29.385.397/0001-69 pelo valor estimado total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MYRA MAYA PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2025, INÍCIO PREVISTO DAS 18H AS 20H, NO EVENTO "PRÊMIO ESCOLA NOTA 10 E CMEI NOTA 10", NO PAVILHÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO ESTADO DA PARAÍBA, LOCALIZADO NA PB-008, KM5, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 18 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9803-8854-A3B7-4B87> e informe o código 9803-8854-A3B7-4B87

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.648/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.788/2025
[CHAVE CGM: 2QQ4-8SR7-ZZEZ-V7J0]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo BABAU JOAQUIM GUEDES DO MESTRE VAVAU representadas pela pessoa jurídica BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ: 30.086.289/0001-74, pelo valor estimado total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO BABAU JOAQUIM GUEDES DO MESTRE VAVAU PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 17H ÀS 18H, EVENTO FINAL DE ANO 2025, NO PARQUE SOLON DE LUCENA - BAIRRO DO CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 18 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9803-8854-B5C7> e informe o código 9803-8854-B5C7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C941-CA15-BA54-BC57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/12/2025 14:28:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C941-CA15-BA54-BC57>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.649/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.015/2025
[CHAVE CGM: CETV-8SIC-3521-J272]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do ARTISTA LUKETE, representado através da pessoa jurídica MANGUEZAL SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.815.251/0001-50 pelo valor estimado total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LUKETE PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ILUMINANDO O PATRIMÔNIO - NATAL NO CENTRO HISTÓRICO", NO LARGO DE SÃO FREI PEDRO GONÇALVES - BAIRRO VARADOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 18 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B32-9C6E-EF67-5C7> e informe o código 4B32-9C6E-EF67-5C7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9803-8854-A3B7-4B87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/12/2025 14:28:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9803-8854-A3B7-4B87>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B32-84C6-0EEF-57C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/12/2025 14:28:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B32-84C6-0EEF-57C7>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.651/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36.271/2025
[CHAVE CGM: UOHI-R0ER-JBSZ-1E8H]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ: 13.093.038/0001-06, o valor apresentações será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo o valor estimado total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICA, PARA DUAS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 20 E 22 DE DEZEMBRO 2025, ÀS 18H, NO EVENTO "COMEMORAÇÕES DE FIM DE ANO 2025", NO HOTEL GLOBO, BAIRRO DO VARADOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 18 de Dezembro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1940-6F31-F1F6-94AD> e informe o código 1940-6F31-F1F6-94AD

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.651/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36.271/2025
[CHAVE CGM: UOHI-R0ER-JBSZ-1E8H]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ: 13.093.038/0001-06, o valor apresentações será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo o valor estimado total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICA, PARA DUAS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 20 E 22 DE DEZEMBRO 2025, ÀS 18H, NO EVENTO "COMEMORAÇÕES DE FIM DE ANO 2025", NO HOTEL GLOBO, BAIRRO DO VARADOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 18 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A424-7693-33AF-1286>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.650/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37.235/2025
[CHAVE CGM: HQTD-MALG-1AJC-K3W2]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista RANNIERY GOMES, através da pessoa jurídica RANNIERY GOMES SHOWS LTDA - CNPJ: 55.933.724/0001-80, pelo valor estimado total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RANNIERY GOMES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 22H, EVENTO "CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CASA LEGISLATIVA", NA SEDE SOCIAL DA CMJP, RUA BANCÁRIO WALDEMAR DE MESQUITA ACCIOLY – BAIRRO BANCÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 18 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1940-6F31-F1F6-94AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/12/2025 14:28:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1940-6F31-F1F6-94AD>Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1940-6F31-F1F6-94AD> e informe o código 1940-6F31-F1F6-94AD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: HVDR-PMBV-CIFG-JABC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.160/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.082/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO ADULTO.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 31.160/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.082/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO em favor da empresa ORTOTECH ORTOPEDIA LTDA ME, sob o CNPJ n.º 24.499.337/0001-53, perfazendo o valor total de R\$ 700,00 (setessentos reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 19 de dezembro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F07B-9C64-646A-750D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/12/2025 11:37:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F07B-9C64-646A-750D>Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F07B-9C64-646A-750D> e informe o código F07B-9C64-646A-750D